



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 4.971, DE 18 DE AGOSTO DE 2.005.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.648 de 18 de agosto de 2.005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
27.811.00532.133	A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	10.830,00

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
27.811.00532.133	A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO		
(670) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$	10.830,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2.005.